



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5392/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI**, CNPJ nº 07.842.556/0001-74, com sede na Rua José Peixoto de Souza Filho, S/N, Sala 02, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, Tel.: (84) 3737-7940, E-mail: cobel2@hotmail.com, neste ato representado por **Francisco José Coelho Peixoto**, CPF nº 357.652.244-15, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	IFRN/NC	
1	Água mineral em garrafão de 20 litros para 08ª ZE – São Paulo do Potengi , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	72	-	7,00
	Marca: POTIGUAR				
2	Água mineral em garrafão de 20 litros para 09ª ZE – Goianinha , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	60	-	7,00
	Marca: POTIGUAR				
3	Água mineral em garrafão de 20 litros para 10ª e 62ª ZE – João Câmara , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	108	-	7,00
	Marca: POTIGUAR				
4	Água mineral em garrafão de 20 litros para 11ª ZE – Canguaretama , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	84	-	7,00
	Marca: POTIGUAR				

5	Água mineral em garrafão de 20 litros para 12ª ZE – Nova Cruz , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão 20 litros	72	1.200	7,00
6	Água mineral em garrafão de 20 litros para 13ª ZE – Santo Antônio , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR				
9	Água mineral em garrafão de 20 litros para 16ª e 68ª ZEs – Santa Cruz , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão 20 litros	120	-	7,00
36	Água mineral em garrafão de 20 litros para 53ª ZE – Tangará , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR				

Órgão Participante: IFRN/NC – Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz

Não houve formação de cadastro de reserva para o item desta Ata de Registro de Preços.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de agosto de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI
FORNECEDOR
CNPJ N° 07.842.556/0001-74
Francisco José Coelho Peixoto
CPF nº 357.652.244-15